



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GARANTIA (12 MESES) DE 02 ELEVADORES DE PASSAGEIROS DO PRÉDIO DA NOVA ESCOLA JUDICIAL.



1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento, com serviço de instalação e manutenção em garantia (12 meses) de 02 elevadores de passageiros do prédio da nova Escola Judicial.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação

A contratação do referido serviço se dá em virtude da necessidade de substituição dos elevadores em virtude do desgaste pelo tempo de uso, da dificuldade de encontrar peças de reposição, visto que se trata de equipamentos hidráulicos antigos, e que não supre a demanda do fluxo contínuo de pessoas que circulam pelo prédio, garantindo a acessibilidade do Prédio da Nova Escola Judicial para magistrados, autoridades, servidores e jurisdicionados, por equipamentos mais modernos e adequados a realidade da edificação.

A aquisição de novos equipamentos visa a eficácia e consequente otimização de custos e aumento da disponibilidade do equipamento.

2.2. Da forma e do critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação

2.2.1. Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade

Como se trata de contratação de serviços baseados em padrões de desempenho e qualidade por meio de especificações usuais no mercado, havendo diversos fornecedores capazes de prestá-los a forma de seleção do fornecedor será através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e o critério de aceitabilidade de preços será o de MENOR PREÇO em compatibilidade com as especificações técnicas devendo ser considerado na análise de proposta os valores globais para o lote único, mediante a análise de proposta, atendidas as especificações e características técnicas exigidas no presente Termo de Referência. Além disso, cita-se que não será aceita proposta após a fase de lances e negociação, cujo valor total do lote único esteja superior ao estimado pelo TJPA na fase de cotação de preços.



2.2.2. Tipo de Licitação

O Tipo de Licitação será o MENOR PREÇO GLOBAL por lote único enviado nas propostas.

2.2.3. Forma de Adjudicação

Optou-se pela forma de adjudicação em LOTE ÚNICO visando preservar a economia de escala, uma vez que os itens agrupados possuem a mesma natureza e guardam relação entre si, afastando possíveis prejuízos à competitividade, ao mesmo tempo em que exerce maior atratividade perante os licitantes.

2.3. Dos critérios técnicos de habilitação

2.3.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar, a título de habilitação, os seguintes documentos atualizados RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

2.3.1.1. **Registro ou inscrição no Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA** competente da região a que estiver vinculada a licitante, que apresente situação de regularidade e comprove atividade relacionada com objeto da presente licitação;

2.3.1.2. **Capacidade técnico-operacional** – apresentação de atestado de capacidade técnico-operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem que a licitante tenha executado **serviços de instalação e manutenção de elevadores**, de forma bem-sucedida e satisfatória. Este documento deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou órgão público e deve conter informações sobre a empresa contratada e como se deu o atendimento do que foi contratado.

2.3.1.2.1. **Será aceito o somatório de atestados de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica.**

2.3.1.2.2. **O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a serviços prestados, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social.**



2.3.1.3. **Capacidade técnico-profissional** – comprovação fornecida pela licitante, de que possui em seu quadro, na data prevista para a entrega da proposta, no mínimo 01 (um) profissional de nível superior em formação em engenharia mecânica, devidamente registrado junto ao CREA, devendo ser detentor de **atestado de capacidade técnica e a respectiva Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT** relativo à Execução de serviço **de instalação e manutenção de elevadores**. Os serviços apresentados nas CAT's para comprovação da qualificação técnica deverão ser compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

2.3.1.4. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins do Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame. Em todas as hipóteses, deverá ser comprovada a responsabilidade técnica do profissional por meio de certidão do CREA. Ressalta-se que a não apresentação da comprovação do vínculo inviabilizará a assinatura do contrato, ficando o licitante sujeito às penalidades previstas neste edital.

2.3.2. A licitante deverá emitir documento no qual se comprometa e comprove que possui todos os equipamentos e ferramentas mínimos necessários para a execução dos serviços de instalação e manutenção mencionados neste Termo de Referência. A comprovação de que trata este item poderá ser realizada através de Declaração emitida pela empresa;

2.4. Do impacto ambiental

Na execução dos serviços, objeto dessa contratação, a contratada deverá selecionar materiais com baixo impacto ambiental, reciclados ou recicláveis, com otimização dos produtos ou das técnicas, de forma a obter maior eficiência no uso de energia e menor desperdício de materiais, devendo adotar, na execução dos serviços, práticas de sustentabilidade ambiental, de descarte adequado de resíduos recicláveis e de processos de reutilização, que deverá observar as boas práticas estabelecidas pelo Plano de Logística Sustentável da contratante.



3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Especificação técnica detalhada do objeto

Lote Único:

LOCAL	AQUISIÇÃO / SERVIÇO	QUANT. (UN)
NOVA ESCOLA JUDICIAL – (Rua Antônio Barreto 1176, Umarizal)	Fornecimento e instalação de ELEVADOR de passageiros com capacidade para 13 pessoas, sem casa de máquinas, com 04 paradas. Panorâmico.	01
	Fornecimento e instalação de ELEVADOR de passageiros com capacidade para 06 pessoas, sem casa de máquinas, com 04 paradas. Convencional.	01
	Serviço de Conservação/Manutenção em garantia (12 meses)	24

-VALOR CONTIGENCIAL ESTIMADO PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL, CONTIGENCIAL E IMPREVISÍVEL PARA O LOTE ÚNICO: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

Os elevadores a serem instalados no prédio da Nova Escola Judicial devem possuir as seguintes especificações mínimas:

Elevador 01: Panorâmico. Deverá ser realizada a **desmontagem do Elevador Hidráulico atualmente instalada.**

- Acionamento: Convencional Elétrico sem casa de máquinas superior;
- Capacidade: 13 passageiros;
- N° Paradas: 04, sendo a 1ª a -3,20m (subsolo), a 2ª a 0,00m (nível de referência- Térreo), a 3ª a 4,47m (1º Pav.), a 4ª a 8,73 m (2º Pav.);
- Percurso: aprox. 11,93 metros;
- Velocidade: 60 metros por minuto (1,0 m/s);
- Entradas: 4-Todas do mesmo lado
- Fonte de alimentação:



- Iluminação: 110 V com variação de mais ou menos 10%;
- Motriz: 220 V, 3 fases, com variação de mais ou menos 10%;
- Frequência: 60 Hz com variação de mais ou menos 5%;
- Motor Tipo: Tensão e Frequência variáveis.
- Controle Tipo: Tecnologia VVVF - Coletivo seletivo.
- Características Adicionais:
 - Sistema de atuação e monitoramento remoto;
 - Serviço de emergência para bombeiros;
 - Controle instalado no pavimento superior na coluna retorno da porta;
 - Dispositivo que identifica a quantidade de peso na cabina do elevador;
 - Dispositivo antimovimento;
 - Filtro antipoluição eletromagnética;
 - Retorno automático do carro ao pavimento principal;
 - Chave p/ cancelamento de chamadas de pavimento;
 - Ajuste automático de tempos de porta;
 - Proteção contra carro demorado com forçador;
 - Chave para desativar operação das portas;
 - Proteção contra deslizamento de cabos;
 - Tempo de proteção de porta;
 - Tempo extra de porta (ajustável);
 - Operação de emergência e resgate;
 - Contato regulador de tensão;
 - Caixa de inspeção no topo do carro;
 - Proteção contra inversão/falta de fase;
 - Contato elétrico do limitador de velocidade;
 - Chave de emergência no fundo do poço;
 - Conexão para receber grupo gerador;
 - Limite final para inspeção;
 - Detector de corrente no freio;
 - Sistema de resgate automático
 - Sistema de proteção contra chamadas falsas na cabina.
- Sinalização Pavimento(s): -1;0;1;2 Lanterna de andar com gongo para porta Prima e elevadores para transporte de deficientes (D-11) -1; 0; 1; 2



Indicador de posição digital na cor vermelho, com cinco (5) cm de altura e com numeração composta por 16 segmentos. Instalado na travessa superior do marco, acima da porta de andar e centralizado com a abertura.

- Carro: Indicador de posição digital, com cinco (5) cm de altura e com numeração composta por 16 segmentos.
- Botoeiras Pavimento(s): Botões NEL prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados no marco da porta de andar.
- Tipo de botoeiras: 0;1;2 - Botões NEL com anel iluminado na cor vermelha.
- Carro: Botões NEL prateados e redondos com inserto braille e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.
- Botão de alarme Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral.
- Cabina Panorâmica:

-Dimensões internas: 1500x 1500 x 2200 mm (Frente x Lado x altura) ou o adequado para 13 pessoas;

-Painel da frente: Frente e painéis de porta em aço inox escovado;

-Painel lateral POC: Painel lateral em aço inox escovado;

-Painel lateral esquerda oposto ao POC: Painel lateral em vidro - panorâmico;

-Painel posterior: Painel posterior em vidro - panorâmico;

-Rodapé: em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior;

-Canto da cabina: Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior;

-Teto: teto decorativo com chapas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco;

-Piso: Piso rebaixado em 25mm e com acabamento em **Granito Juparaná Bege**



-Iluminação: Fluorescente, no teto da cabina;

-Espelho: Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco, localizado na metade superior do painel posterior da cabina, com acabamento nas bordas;

-Corrimão ao fundo: Corrimão padrão para elevadores que atendem os requisitos para pessoas com deficiência física.

- Acessórios:

-Ventilador montado na parte traseira da cabina com acionamento temporizado, Buzzer para Lambda. Botão de alarme; Indicação da capacidade em kg e passageiros; Chamada de carro para pavimento inferior, Chamada de carro para pavimento superior; Lanterna direcional interna localizada na coluna da porta de cabina; Botão de abrir porta; Iluminação de emergência; Intercomunicador viva-voz de 3 pontos; -Serviço independente: Grampo intermediário para guia CW no contrapeso: Cabina desmontada: Botão de fechar porta, Sintetizador de voz.

- Porta de cabina:

-Tipo: De correr, dois painéis com abertura lateral;

-Acabamento: Frente e painéis de porta em aço inox escovado;

-Acionamento: Automático;

-Reabertura: Lambda 2D - Dispositivo que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos em um campo bidimensional;

- Porta de pavimento

-Tipo: De correr, dois painéis com abertura lateral. Abertura livre x Altura livre: 0,90 x 2,00 m.

-Acabamento: T;1;2; - Painéis e marcos de portas tipo MRF PORTA PRIMA COM MARCO- em chapa de aço inox escovado;

-Acionamento: Automático;

-Soleiras: Montagem sobre o avanço metálico;

-Complemento soleira: Sem complemento;



-Alizares: De **Granito Juparaná Bege**.

-Estrutura Metálica: SIM.

- Poço: 1,30 m.
- Dimensões aproximadas da Caixa de corrida: 2,250 x 2,380 m (comprimento x largura).
- Última Altura: 4,700 m

Elevador 02: Convencional. Deverá ser realizada a **desmontagem do Elevador Hidráulico atualmente instalada**.

- Acionamento: Convencional Elétrico sem casa de máquinas superior;
- Capacidade: 06 passageiros;
- N° Paradas: 04, sendo a 1ª a -3,20m (subsolo), a 2ª a 0,00m (nível de referência- Térreo), a 3ª a 4,47m (1º Pav.), a 4ª a 8,73 m (2º Pav.);
- Percurso: aprox. 11,93 metros;
- Velocidade: 60 metros por minuto (1,0 m/s);
- Entradas: 4-Todas do mesmo lado
- Fonte de alimentação:
 - Iluminação: 110 V com variação de mais ou menos 10%;
 - Motriz: 220 V, 3 fases, com variação de mais ou menos 10%;
 - Frequência: 60 Hz com variação de mais ou menos 5%;
- Motor Tipo: Tensão e Frequência variáveis.
- Controle Tipo: Tecnologia VVVF - Coletivo seletivo.
- Características Adicionais:
 - Sistema de atuação e monitoramento remoto;
 - Serviço de emergência para bombeiros;
 - Controle instalado no pavimento superior na coluna retorno da porta;
 - Dispositivo que identifica a quantidade de peso na cabina do elevador;
 - Dispositivo antimovimento;
 - Filtro antipoluição eletromagnética;
 - Retorno automático do carro ao pavimento principal;
 - Chave p/ cancelamento de chamadas de pavimento;
 - Ajuste automático de tempos de porta;



- Proteção contra carro demorado com forçador;
 - Chave para desativar operação das portas;
 - Proteção contra deslizamento de cabos;
 - Tempo de proteção de porta;
 - Tempo extra de porta (ajustável);
 - Operação de emergência e resgate;
 - Contato regulador de tensão;
 - Caixa de inspeção no topo do carro;
 - Proteção contra inversão/falta de fase;
 - Contato elétrico do limitador de velocidade;
 - Chave de emergência no fundo do poço;
 - Conexão para receber grupo gerador;
 - Limite final para inspeção;
 - Detector de corrente no freio;
 - Sistema de resgate automático
 - Sistema de proteção contra chamadas falsas na cabina.
- Sinalização Pavimento(s): -1;0;1;2 Lanterna de andar com gongo para porta Prima e elevadores para transporte de deficientes (D-11) -1; 0; 1; 2 Indicador de posição digital na cor vermelho, com cinco (5) cm de altura e com numeração composta por 16 segmentos. Instalado na travessa superior do marco, acima da porta de andar e centralizado com a abertura.
 - Carro: Indicador de posição digital, com cinco (5) cm de altura e com numeração composta por 16 segmentos.
 - Botoeiras Pavimento(s): Botões NEL prateados e redondos com inserto braille fosco pintado na cor preta e providos de anéis que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada. Instalados no marco da porta de andar.
 - Tipo de botoeiras: -1; 0; 1; 2 - Botões NEL com anel iluminado na cor vermelha.
 - Carro: Botões NEL prateados e redondos com inserto braille e providos de anéis de iluminação de cor vermelho que, quando iluminados, indicam registro de chamada efetuada.



- Botão de alarme Placa face do POC em aço inox escovado montada no centro do painel lateral.
- Cabina Convencional:
 - Dimensões internas: 1100 x 1400 x 2000 mm (Frente x Lado x altura) ou o adequado para 06 pessoas;
 - Painel da frente: Frente e painéis de porta em aço inox escovado;
 - Painel lateral POC: Painel lateral em aço inox escovado;
 - Painel lateral oposto ao POC: Painel lateral em aço inox escovado;
 - Painel posterior: Painel posterior em aço inox escovado;
 - Rodapé: em alumínio anodizado na cor natural fosco no painel posterior;
 - Canto da cabina: Cantos arredondados em aço inox escovado no painel posterior;
 - Teto: teto decorativo com chapas de aço inox escovado, com iluminação lateral fluorescente sobreposta e com difusor em chapa de aço perfurado e pintado de branco;
 - Piso: Piso rebaixado em 25mm e com acabamento em **Granito Juparaná Bege**
 - Iluminação: Fluorescente, no teto da cabina;
 - Espelho: Espelho inestilhaçável, não bisotado, com suporte em alumínio anodizado na cor natural fosco, localizado na metade superior do painel posterior da cabina, com acabamento nas bordas;
 - Corrimão ao fundo: Corrimão padrão para elevadores que atendem os requisitos para pessoas com deficiência física.
- Acessórios:
 - Ventilador montado na parte traseira da cabina com acionamento temporizado, Buzzer para Lambda. Botão de alarme; Indicação da capacidade em kg e passageiros; Chamada de carro para pavimento inferior, Chamada de carro para pavimento superior; Lanterna direcional interna localizada na coluna da porta de cabina; Botão de abrir porta;



Iluminação de emergência; Intercomunicador viva-voz de 3 pontos; -Serviço independente: Grampo intermediário para guia CW no contrapeso: Cabina desmontada: Botão de fechar porta, Sintetizador de voz.

- Porta de cabina:
 - Tipo: De correr, dois painéis com abertura lateral;
 - Acabamento: Frente e painéis de porta em aço inox escovado;
 - Acionamento: Automático;
 - Reabertura: Lambda 2D - Dispositivo que monitora a porta da cabina através de raios infravermelhos em um campo bidimensional;
- Porta de pavimento
 - Tipo: De correr, dois painéis com abertura lateral. Abertura livre x Altura livre: 0,90 x 2,00 m.
 - Acabamento: T;1;2; - Painéis e marcos de portas tipo MRF PORTA PRIMA COM MARCO- em chapa de aço inox escovado;
 - Acionamento: Automático;
 - Soleiras: Montagem sobre o avanço metálico;
 - Complemento soleira: Sem complemento;
 - Alizares: De **Granito Juparaná Bege**.
 - Estrutura Metálica: SIM.
- Poço: 1,45 m.
Dimensões aproximadas da Caixa de corrida: 1,600 x 1,600 m (comprimento x largura).
- Última altura: 4,100 m

A contratação tem o objetivo estabelecer as diretrizes básicas assim como disciplinar e assegurar a prestação de serviços de fornecimento, desinstalação, instalação e manutenção preventiva e corretiva dos Elevadores, através de ações de natureza continuada, proporcionando a utilização regular dos equipamentos, evitando que a depreciação natural dos bens comprometa o rendimento dos mesmos.



Os serviços de manutenção preventiva e corretiva incluem a realização de todos os testes elétricos e mecânicos, revisão, calibragem, verificação das condições operacionais dos equipamentos, análises de vazamentos, condições de lubrificação de componentes internos, eficiência, consumo elétrico e limpeza dos equipamentos.

A contratada também deverá prestar o serviço de orientação a funcionários do contratante a respeito de práticas de operação e manutenção dos equipamentos, estas orientações poderão ser apresentadas através de curso previamente programado com o fiscal do contrato.

Em situações excepcionais, emergenciais e plantões, a critério da Contratante, os trabalhos poderão ser executados à noite, e/ou em dias não úteis, no regime de 24 horas, 07 dias por semana, sem ônus adicionais para a Contratante, inclusive em eventos agendados pela Contratante, onde deverá ser disponibilizado um técnico plantonista.

Todos os Reparos civis, acabamentos e vigas para fixação das guias, necessários para a instalação do Elevador serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Toda a instalação elétrica para o funcionamento do Elevador é de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive quadro específico, componentes de proteção.

Em todos os elevadores deverão ser instalados os intercomunicadores, e suas infraestruturas ligando o elevador à portaria do Prédio.

Todos os custos de instalação, tais como: fixação das máquinas, amortecedores e para-choque, assentamento de marco de porta e outros, quando necessário, ocorrerão por conta da contratada.

A empresa vencedora na licitação deverá assinar contrato com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, passando a ser denominada CONTRATADA e o órgão público que mandou proceder à licitação e contratação dos serviços passará a ser denominado CONTRATANTE.

O CONTRATANTE designará um representante ou Comissão de FISCALIZAÇÃO que acompanhará toda a execução do objeto contratado. O início dos serviços só poderá ocorrer após a efetivação do Contrato/Ordem de Execução de Serviço e em dia acordado com o representante ou Comissão de FISCALIZAÇÃO.



Os serviços contratados deverão ser rigorosamente executados de acordo com este TERMO DE REFERÊNCIA, a Lei Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos), as Normas Técnicas da ABNT, e, ainda, códigos, normas, leis e regulamentos dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais e das empresas concessionárias de serviços públicos que estejam em vigor e sejam referentes aos tipos de serviços aqui descritos.

Em caso de divergência entre a descrição dos serviços/do equipamento indicada no SIASG/COMPRASNET e a constante deste Termo de Referência prevalecerá esta última.

Farão parte dos elementos técnicos fornecidos pelo TJPA: Layouts arquitetônicos, especificações técnicas dos equipamentos e planilha com quantitativos.

A empresa interessada em participar da licitação poderá, caso julgue necessário, através de seu (s) técnico (s), realizar visita e vistoria, no prédio do TJPA onde serão realizados os serviços descritos neste Termo de Referência, a fim de conhecer o local, dimensões e instalações, objetivando o perfeito conhecimento, avaliação e dimensionamento das condições existentes e características da infraestrutura e das instalações, para a correta execução do objeto deste termo.

A vistoria técnica é facultativa, porém cabe ao contratado a responsabilidade de assumir eventuais prejuízos causados pela opção de não realizá-la.

A visita e vistoria de caráter não obrigatório, prevista acima, e os elementos técnicos que serão fornecidos pelo TJPA são suficientes para que os levantamentos necessários (quantitativo de materiais a serem adquiridos e serviços a serem realizados) e elaboração da proposta comercial possam ser executados com exatidão, de modo a não incorrer em eventuais pretensões de acréscimos de serviços e preços. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de aumento de serviços.

A visita referida no parágrafo anterior, de caráter não obrigatório, poderá ser realizada até o último dia útil anterior à sessão de abertura deste certame, no horário de 08:00 às 14:00, na Nova Escola Judicial localizado à Rua Antônio Barreto, 1176, bairro do Umarizal, Belém-PA, mediante prévio aviso.

A substituição e/ou revisão de quaisquer itens do objeto desta licitação, deve atender aos padrões de qualidade e segurança do fabricante. Os componentes de



reposição devem ser originais, adequados e novos (primeiro uso). A reposição de componentes que não atendam esta exigência, mesmo que mantenham as especificações técnicas do fabricante, só poderão ser utilizados com a aprovação do Fiscal do Contrato.

Qualquer modificação que se fizer necessária, durante a execução do serviço, deverá ser previamente comunicada e autorizada pela Fiscalização.

A Contratada deverá alocar todo o pessoal necessário e capacitado para execução do serviço, ficando sob sua exclusiva responsabilidade a observância da Legislação Trabalhista, Previdenciária e Civil, para o seu pessoal, bem como a adoção de medidas de segurança contra eventuais acidentes.

A CONTRATANTE poderá fiscalizar o cumprimento das disposições legais ou regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, obedecendo as disposições legais e regulamentares vigentes, podendo exigir, a qualquer momento, que sejam adotadas pela CONTRATADA providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento dos trabalhos, bem como suspender a execução dos serviços, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros.

A Nota Fiscal, o Certificado de Garantia, Manuais e esquemas elétricos e hidráulicos e demais documentos referentes à instalação de equipamentos, máquinas e aparelhos, deverão ser entregues à FISCALIZAÇÃO por ocasião da entrega do serviço.

Será de responsabilidade da CONTRATADA qualquer tipo de dano e avaria aos serviços já realizados e a terceiros; abalos nos prédios do entorno (laterais e fundos), tais como: rachaduras, fissuras e outros.

A CONTRATADA ficará responsável pelo armazenamento dos equipamentos até o momento da instalação dos mesmos nos locais determinados, devendo a mesma arcar com os ônus decorrentes.

Não haverá interrupção das atividades internas dos prédios, então todos os cuidados deverão ser tomados para evitar danos aos servidores, à edificação existente e a terceiros, abalos nos prédios do entorno (laterais e fundos), tais como: rachaduras, fissuras e outros por ocasião da execução dos serviços, ficando o ônus dos reparos por conta da futura CONTRATADA.



No serviço de instalação devem estar inclusos a adequação do elevador às instalações do prédio, transporte do equipamento para o local de instalação, execução da alimentação elétrica e todos demais serviços que se fizerem necessários para que o equipamento possa funcionar adequadamente.

Os materiais empregados e a execução dos serviços deverão obedecer:

- NBR 5.410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR ISO 9004: Gestão da Qualidade e Elementos do Sistema da Qualidade – Diretrizes- procedimentos;
- NR-6. Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- NR-10. Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- NR-18. Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- NR-23. Proteção Contra Incêndios;
- Lei nº 10.295, de 17/10/2001 - Dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia e dá outras providências;
- Decreto 4.059, de 19/12/2001 - Regulamenta a Lei no 10.295, de 17 de outubro de 2001, que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia, e dá outras providências;
- Portaria nº 14 do INMETRO, de 24/01/2006;
- NBR 13.994 – Elevadores para transporte de pessoa portadora de deficiência;
- NBR 9050 – Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência e edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos;
- ISO 9386 – Normas internacionais para plataforma de elevação para pessoas com mobilidade reduzida;
- ABNT 16858-1 / 16858-2: 2020 - Elevadores elétricos e hidráulicos – Elevadores de carga, monta-cargas e elevadores de maca – Requisitos de segurança para construção e instalação.
- NBR NM 313:2007 - Elevadores de passageiros - Requisitos de segurança para construção e instalação - Requisitos particulares para a acessibilidade das pessoas, incluindo pessoas com deficiência;



- Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem de produtos;
- Às disposições legais federais, estaduais e municipais pertinentes aos regulamentos das empresas concessionárias de energia, água e esgoto.

3.1.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Tem por objetivo evitar a ocorrência de defeitos em todos os componentes dos equipamentos, conservando-os dentro dos padrões de segurança e em perfeito estado de funcionamento, assegurando a qualidade da eficiência operacional. Tem ainda a finalidade de conduzir o equipamento em manutenção a uma operação mais próxima possível das condições de projeto, com melhor eficiência e menor consumo de energia. Essa manutenção deve ser executada em duas etapas:

- Inspeção: Verificação de determinados pontos das instalações seguindo programa (rotina) de manutenção recomendado pelo fabricante dos equipamentos;
- Revisão: Verificações (parciais ou totais) programadas das instalações para fins de reparos, limpeza ou reposição de componentes.

O conjunto de procedimentos, listados a seguir, impõe um limite mínimo para a execução da inspeção periódica, não excluindo outras intervenções necessárias e exigidas pelo fabricante e pelas normas técnicas aplicáveis:

LEGENDA	
Mensalmente	M
Bimestralmente	B
Semestralmente	S
Anualmente	A

POLIAS DE COMPENSAÇÃO	PERIODICIDADE			
	M	B	S	A
Inspecionar quanto à excentricidade e lubrificar.	X			
POLIAS ESTICADORAS	PERIODICIDADE			
	M	B	S	A
Inspecionar quanto à excentricidade e lubrificar.	X			
QUADROS DE COMANDO	PERIODICIDADE			
	M	B	S	A
Inspecionar as claves controladoras quanto à regulagem, pressão, integridade, desgaste e alinhamento dos contatos.	X			
Inspecionar e ajustar, se necessário, os temporizadores, relés, chaves com mau contato e circuitos de proteção.	X			
Inspecionar os leds de monitoração (interface homem/máquina) dos Comandos microprocessados.	X			



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Anilhar cabos de comando e alimentador.	X			
Fazer a remoção de poeira nos quadros.		X		
CABINAS	PERIODICIDADE			
	M	B	S	A
Remover do lixo acumulado em toda a extensão das soleiras das cabinas.	X			
Fazer a remoção de toda a poeira das faces externas das portas.	X			
Inspecionar a existência de vibrações e/ou ruídos anormais quando da movimentação da cabina.	X			
Fazer remoção de todo material depositado nas suspensões.	X			
Inspecionar excentricidade da polia da cabina.	X			
Proceder à limpeza geral das barras articulares, lubrificando-as.	X			
Fazer a remoção da poeira das grades de ventilação.	X			
Fazer a remoção do lixo e da poeira da tampa do teto.	X			
Limpar e inspecionar o funcionamento e nível de ruídos dos ventiladores.	X			
Liberar o dispositivo de desengate para aplicação de fina camada de óleo.	X			
Lubrificar os conjuntos operadores das portas e ajustar correias.	X			
Inspecionar o funcionamento do motor e as condições das correias de acionamento.	X			
Inspecionar o funcionamento dos aparelhos de comunicação.	X			
Inspecionar o funcionamento das botoeiras, botão de chamada de emergência, sinalizadores e iluminação normal e de emergência.	X			
Inspecionar o funcionamento da barra de proteção eletrônica.	X			
Inspecionar o funcionamento do dispositivo que impede o movimento do carro com as portas abertas e que impede a abertura das mesmas com o carro em trânsito.	X			
Inspecionar os terminais elétricos, na parte superior das cabinas, quanto ao estado geral e fixação.	X			
Inspecionar os comandos localizados sobre a cabina.	X			
Inspecionar excentricidade da polia da cabina.	X			
Lubrificar polia da cabina.	X			
Inspecionar o desgaste dos coxins, ou roletes, ajustando se necessário.		X		
Testar o dispositivo de segurança que limita carga.			X	
Testar o funcionamento de freio de segurança (teste estático), ajustando as velocidades de desarme.			X	
Inspecionar botoeiras de emergência e comandos auxiliares acima da cabina.			X	
CABOS DE AÇO	PERIODICIDADE			
	M	B	S	A
Limpar e lubrificar.	X			
Inspecionar quanto ao desgaste, oxidação, redução de diâmetro e quebra de arames e tranças.	X			
Ajustar tensões dos cabos de tração e compensação.			X	
CAIXA	PERIODICIDADE			
	M	B	S	A
Lavar e aplicar novo lubrificante nas almas das guias de cabina e contrapesos.				X
CONTRAPESOS	PERIODICIDADE			
	M	B	S	A
Ajustar a folga excessiva entre as corrediças deslizantes.	X			
Inspecionar excentricidade da polia intermediária.	X			
Lubrificar polia intermediária.	X			



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Fazer a remoção de poeira da suspensão.		X		
EIXO SEM FIM	PERIODICIDADE			
	M	B	S	A
Inspecionar o eixo sem fim e o controlador de velocidade.	X			
Testar acionamento elétrico e mecânico controlador de velocidade.			X	
FREIOS	PERIODICIDADE			
	M	B	S	A
Inspecionar o sistema de frenagem quanto a ruído, desgaste das sapatas, ovalização do tambor, terminais de ligação, abertura do freio, regulagem das molas, regulagem do percurso do núcleo, nivelamento na parada.	X			
Lubrificar o conjunto de freios.	X			
Limpar as sapatas e tambores, removendo todo lubrificante excedente.	X			
Fazer teste de funcionalidade de freios de segurança e limitadores de velocidade, com fornecimento de Laudo.				X
MOTOR DE C.A	PERIODICIDADE			
	M	B	S	A
Fazer a remoção da poeira do motor.	X			
Inspecionar o motor quanto à temperatura de funcionamento e ruído. Estabelecer e submeter à aprovação do CONTRATANTE, parâmetros de normalidade.	X			
PÁRA-CHOQUE	PERIODICIDADE			
	M	B	S	A
Inspecionar o nível de óleo do pára-choque, completando-o se necessário.	X			
Inspecionar o aperto das porcas braçadeiras de apoio.	X			
Inspecionar espiras do pára-choque tipo mola.	X			
Inspecionar a integridade do pára-choque tipo mola não linear.	X			
PAVIMENTOS	PERIODICIDADE			
	M	B	S	A
Fazer a remoção de toda a poeira das faces internas e externas das portas dos pavimentos.	X			
Fazer a remoção de todo o material depositado sobre as barras chatas de ferro (apoio das carretilhas).	X			
Proceder à limpeza geral e inspecionar o estado das carretilhas e dos trincos, lubrificando os eixos destes componentes.	X			
Inspecionar as portas na atuação das carretilhas e do fechador mecânico.	X			
Ajustar folga excessiva nas carretilhas excêntricas das suspensões das folhas das portas.	X			
Inspecionar o nivelamento, aceleração e retardamento das cabinas em cada um dos pavimentos.	X			
Inspecionar a simultaneidade da abertura das portas das cabinas com as de cada pavimento.	X			
Inspecionar o funcionamento dos dispositivos de abertura manual das portas e dos dispositivos mecânicos de acionamento de emergência.	X			
Inspecionar todos os botões de chamada e indicadores, visuais e sonoros de posição (térreo) e movimentação (todos os pavimentos).	X			
Inspecionar a integridade dos perfis de borracha das portas dos pavimentos, substituindo-os, se necessário.	X			
Varrer poço.	X			

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	PERIODICIDADE		
	MENSAL	BIMESTRAL	TRIMESTRAL



Medir níveis de tensão e corrente, verificando se estão de acordo com a alimentação solicitada pelo fabricante das plataformas	x		
Inspecionar o aperto dos dos parafusos dos disjuntores e dos barramentos	x		
Limpeza do quadro	x		
Identificação do circuito de alimentação no quadro de distribuição	x		

3.1.2. MANUTENÇÃO CORRETIVA

Além das inspeções periódicas, a CONTRATADA deverá atender a qualquer chamado de emergência quando da ocorrência de falha nos equipamentos, devendo tomar as ações corretivas o mais imediatamente possível, visando ao restabelecimento do funcionamento normal do equipamento.

Os chamados de manutenção corretiva serão realizados mediante solicitação do CONTRATANTE, sem limite para o número de chamados e sem quaisquer ônus adicionais. As solicitações do CONTRATANTE podem ocorrer todos os dias da semana, 24 horas por dia.

A manutenção corretiva deve eliminar defeitos mediante a execução de regulagens, ajustes mecânicos e eletrônicos, para o pronto restabelecimento do funcionamento normal do elevador, bem como substituição de peças, componentes e/ou acessórios que se apresentarem danificados, gastos ou defeituosos, entre outros procedimentos que se façam necessários. As peças fornecidas para reposição deverão ser novas (sem uso) e originais do fabricante do equipamento, com garantia de 12 (doze) meses.

A manutenção corretiva incluirá serviços de atendimento a chamados de emergência, que tem como finalidade vistoriar, diagnosticar e solucionar falhas ocorridas nos equipamentos em manutenção, detectadas pelo contratante ou pela contratada;

A contratada deverá disponibilizar os membros da sua equipe técnica, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após ter sido realizado o chamado de emergência, para restabelecer as condições de funcionalidade do equipamento.

Caso não seja possível o restabelecimento imediato, a contratada deverá emitir relatório/cronograma, contendo os motivos que impossibilitam o restabelecimento da operação, bem como as causas da falha com a solução do problema e a data para o



restabelecimento. Após aprovação do cronograma, a contratada deverá executar cumprindo os prazos estabelecidos, responsabilizando-se, sem ônus para o contratante, por qualquer mau dimensionamento no cronograma em relação à necessidade de técnicos, carga horária estabelecida, entre outros. Esse relatório deverá ser entregue ao fiscal do Contrato no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação do chamado de emergência.

Tais relatórios devem conter fotos e as explicações necessários para quem não restem dúvidas quanto à execução do serviço, e prazos para o restabelecimento do equipamento.

Toda a mão de obra para os levantamentos, elaboração de relatórios e execução da manutenção corretiva propriamente dita será de inteira responsabilidade da contratada, devendo isso estar previsto no valor global do contrato.

Os serviços executados serão sem ônus adicionais, além do previsto nesse contrato, para o TJPA, na substituição de componentes e peças.

Serviços Corretivos de Campo: engloba a parte Elétrica, Mecânica e eletrônica.

Os serviços de manutenção corretiva consistirão de reposição/substituição de peças necessárias para deixar os equipamentos novamente em perfeitas condições de funcionamento, devendo a empresa fornecer todo o material necessário;

A necessidade de substituição de equipamentos ou componentes que não estão relacionadas às peças comumente empregadas na manutenção preventiva, deverá ser comunicada à fiscalização no prazo de 48h, através de relatório, no qual constará descrição minuciosa e completa das peças, componentes ou equipamentos a serem substituídos e orçamento, o qual deverá ser apresentado conforme abaixo:

Peças, componentes ou acessórios específicos: deverá constar os preços de tabela da fabricante, com a anexação da mesma, acrescidos de eventuais custos da contratada, tais como tributos e transporte, mediante comprovação documental;

Peças, componentes ou acessórios de uso comum: deverá apresentar seus preços através de tabela comparativa entre 03 (três) empresas do mercado, com as respectivas propostas, devendo a fiscalização confirmar as propostas apresentadas. A fiscalização poderá proceder a cotação das peças, componentes ou acessórios de uso comum, devendo a contratada fornecer as peças com o menor preço.



É dever da contratada a disponibilização das peças, componentes ou acessórios eventuais, com a apresentação do relatório e orçamento no prazo previsto anteriormente. A contratada deverá entregar as peças no prazo previsto nas propostas apresentadas, devendo comunicar quaisquer atrasos à fiscalização do contrato.

À Administração se reserva o direito de não aceitar nenhum dos orçamentos apresentados e efetuar a compra separadamente, para instalação através da contratada;

Todas as peças fornecidas para reposição deverão ser novas (primeiro uso), originais e garantidas pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.

Informamos que a previsão anual com ônus ao TJPA para as despesas com as peças, componente e acessório de substituição eventual, contingencial e imprevisível é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) fixos.

As manutenções preventivas e os chamados de manutenção corretiva serão realizados nos seguintes horários:

- Manutenção Preventiva: Dias úteis das 08:00 às 18:00h
- Chamados de manutenção corretiva: 24 horas.

3.1.3. LISTAS DE COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO

O fornecimento e instalação dos componentes e acessórios abaixo e seus similares serão fornecidos pela empresa contratada quando necessários, sem qualquer ônus adicional para o TJPA, por fazerem parte da mensalidade paga pelos serviços contratados, além de outros insumos necessários para manutenção preventiva.

- Sabão líquido neutro;
- Esponja;
- Produtos químicos;
- Fita isolante;
- Disjuntores;
- Soldas;
- Graxa;
- Lubrificantes;
- Óleo hidráulico;
- Estopas;
- Cabos de aço dos elevadores;



- Lâmpadas.

3.1.4. ESCRITÓRIO REGIONAL

3.1.4.1. A contratada, por razões operacionais, deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, declaração de que irá implantar até 60 dias após assinatura do contrato escritório na região do estado do Pará e ser credenciada para os serviços dos equipamentos especificados neste Termo de Referência.

3.1.4.2. O presente requisito se faz necessário visando agilidade, presteza e qualidade no atendimento, tendo em vista a eventual necessidade de execução de serviços fora do horário padrão.

3.2. Regime de execução do contrato

Os serviços serão executados sob o regime de execução indireta por empreitada por preço unitário.

3.3. Das obrigações contratuais

3.3.1. Obrigações da CONTRATADA

3.3.1.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.3.1.2. Disponibilizar endereço, números de telefone fixo, telefone móvel, fax e e-mail que possibilitem contato imediato entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

3.3.1.3. Atender aos telefones informados na proposta, no horário de 08:00 às 16:00, bem como responder aos e-mails da fiscalização no prazo máximo de 48 horas úteis, cujo endereço eletrônico também deve ser disponibilizado em proposta. Quando a empresa se eximir em responder a e-mails ou atender aos telefones por 05 (cinco) dias consecutivos, o fiscal deverá certificar em expediente próprio as informações pertinentes, como hora e dia do contato e anexação dos e-mails, solicitando a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade para eventual aplicação de penalidade.



3.3.1.4. Relatar ao CONTRATANTE a necessidade de quaisquer outros serviços não constantes no escopo das planilhas individuais de serviços, bem como comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade que venha a afetar o andamento dos trabalhos e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

3.3.1.5. Fornecer materiais de primeira qualidade e utilizar ferramental e equipamentos adequados para a execução dos serviços.

3.3.1.6. Executar os serviços que impliquem desligamentos de energia, e outros que possam comprometer o normal funcionamento dos serviços forenses, em dias e/ou horários em que não houver expediente, finais de semana ou feriados, sem ônus adicionais para o contratante.

3.3.1.7. Manter vínculo empregatício formal com seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da CONTRATADA para com esses encargos não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta contratação.

3.3.1.8. Fixar, para os técnicos e supervisores, salário-base não inferior ao estipulado na Convenção Coletiva de Trabalho, além de outras vantagens previstas na legislação trabalhista.

3.3.1.9. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de emprego com este Tribunal, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

3.3.1.10. A CONTRADA deverá apresentar listagem dos profissionais que atenderão ao Tribunal quando do início dos serviços contratados. Na referida lista devem constar os nomes dos profissionais, CPF (Cadastro de Pessoa Física) e ocupação.



3.3.1.11. Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que exigido pelo CONTRATANTE e independentemente de qualquer justificativa por parte deste, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou ao interesse do Serviço Público.

3.3.1.12. Apresentar seus empregados, na execução dos serviços ora contratados, devidamente equipados com equipamentos de proteção individual, uniformizados, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, nome e função, e exigir seu uso em local visível. A CONTRATADA não poderá repassar os custos de quaisquer dos itens de uniforme e dos equipamentos de proteção individual aos seus empregados.

3.3.1.13. Comprovar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas.

3.3.1.14. Fornecer todo o ferramental, equipamentos e EPI's necessários às execuções dos serviços, bem como treinamento adequado para seu uso e manuseio, atendendo a todas as normas de segurança do trabalho pertinentes.

3.3.1.15. Realizar limpeza final do local dos serviços e dar destino final apropriado aos resíduos, bem como remover equipamentos empregados nos serviços.

3.3.1.16. Todos os funcionários da empresa CONTRATADA que prestarem serviços nas dependências do CONTRATANTE deverão zelar pelo patrimônio público, bem como manter respeito para com os servidores e visitantes.

3.3.1.17. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no total ou em parte, os defeitos ou incorreções resultantes da má qualidade da execução dos serviços e/ou materiais empregados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

3.3.1.18. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

3.3.1.19. O recebimento definitivo dos serviços não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à existência de vícios ocultos e/ou quanto à qualidade do serviço entregue, conforme a Lei 8.078/1990.



3.3.1.20. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.3.1.21. Responder civilmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho.

3.3.1.22. Executar diretamente o contrato, sem a transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas expressamente por este Tribunal de Justiça;

3.3.1.23. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização ou pelo Tribunal, seja quanto a execução dos serviços, seja quanto a parte burocrática.

3.3.1.24. Indicar responsável técnico, que assuma, perante a fiscalização, a responsabilidade pela instalação dos materiais, com poderes suficientes para deliberar sobre qualquer questão acerca do fornecimento e instalação dos materiais.

3.3.1.25. Dispor de todos os equipamentos e sistemas de proteção individual e coletiva, de modo a atender plenamente o fornecimento e instalação dos materiais.

3.3.1.26. Providenciar às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos, bem como os reparos que se tornarem necessários para que o material seja entregue e instalado em perfeitas condições.

3.3.2. Obrigações do CONTRATANTE

3.3.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por representante(s) especialmente designado(s) pela autoridade competente do CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

3.3.2.2. Anotar em registro próprio informações acerca de falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas. E fixar prazo para as devidas correções;

3.3.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;



3.3.2.4. Permitir acesso dos empregados da contratada às suas dependências, para execução dos serviços referentes ao objeto, quando necessários;

3.3.2.5. Contatar diretamente a CONTRATADA na ocorrência de qualquer incidente que mereça correção;

3.3.2.6. Efetuar os pagamentos dos serviços nos prazos e condições estabelecidos no edital;

3.3.2.7. Fornecer todos os esclarecimentos e informações que venham ser solicitados pela CONTRATADA;

3.3.2.8. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

3.4. Da Dinâmica da execução

3.4.1. A execução do presente objeto se dará pelo fornecimento, desinstalação, instalação e posterior prestação de serviço de manutenção de forma continuada.

3.4.2. Local de execução:

- Nova Escola Judicial, localizado à Rua Antônio Barreto, 1176, Belém-PA;

3.5. Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos bens e/ou de prestação de serviços e das demais formas de comunicação

3.5.1. A empresa vencedora da licitação será convocada através do documento denominado ORDEM DE SERVIÇO.

3.5.2. O recebimento da ORDEM DE SERVIÇO, para fins de contagem dos prazos estabelecidos para cumprimento do objeto se dará de duas formas:

3.5.3. Via correio eletrônico, que deve ser respondido de imediato indicando o recebimento da documentação: caso o CONTRATADO não responda à mensagem no prazo de 48 horas úteis será contabilizada a leitura automática ao fim do referido período.

3.5.4. Pessoalmente, devendo comparecer em até 48 horas úteis no endereço: Rua Dr. Malcher, 163, Cidade Velha, Belém, PA, no horário de 08:00 às 16:00. O comparecimento se dará após a solicitação da fiscalização, que será realizada por correio eletrônico ou via telefônica.



3.6. Do Prazo de vigência do contrato

O prazo de vigência do contrato é de 20 (vinte) meses, podendo a manutenção ser prorrogada, por interesse das partes, até o limite estabelecido no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, por se tratar de serviço de natureza continuada.

Convém ressaltar que o prazo de 20 meses é o resultado, aproximado, do tempo dispendido após a assinatura do contrato para emissão do empenho, o prazo de instalação do equipamento e os 12 meses de manutenção em garantia.

Por fim, informamos que após os 12 meses da garantia dos serviços, a prorrogação ocorrerá se houver vantajosidade para esse Tribunal conforme Anexo II da Portaria n.º 686, ainda que reste tempo de vigência do contrato.

3.7. Demais prazos

3.7.1. Prazo de entrega dos bens / execução dos serviços

O prazo para fornecimento e instalação dos equipamentos será de 210 dias corridos, conforme o estabelecido na Ordem de Serviço.

O prazo para a Conservação/ Manutenção em garantia será de 12 (doze) meses, contados a partir da finalização da instalação dos equipamentos, onde será gerado Termo Definitivo de Recebimento, o que não exime a CONTRATADA de reparar eventuais equívocos constatados posteriormente.

3.7.2. Prazo de garantia dos bens / serviços

O prazo de garantia dos equipamentos e dos serviços é de 12 (doze) meses, a contar da data estabelecida no Termo de recebimento Definitivo do objeto, o qual será emitido após a aprovação da instalação pela fiscalização.

3.8. Da Garantia contratual

A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato, a critério do Contratante, garantia em valor correspondente a 5% (cinco) do valor global do contrato, podendo optar pelas seguintes modalidades: caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária.



-
- 3.8.1. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá contemplar a total vigência contratual e assegurará o pagamento de:
- Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, e;
 - Obrigações Trabalhistas, Fiscais e Previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.
- 3.8.2. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior;
- 3.8.3. A validade deve alcançar a execução do devendo ser renovada a cada prorrogação;
- 3.8.3.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 3.8.3.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA;
- 3.8.3.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber;
- 3.8.4. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento);
- 3.8.5. As modalidades seguro-garantia e fiança-bancária somente serão aceitas se contemplarem todos os eventos indicados nas alíneas do parágrafo anterior;
- 3.8.6. Quando a garantia for apresentada em dinheiro, ela será atualizada monetariamente, conforme os critérios estabelecidos pela instituição bancária em que for realizado o depósito;
- 3.8.7. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica indicada por essa, com atualização monetária, de acordo com os critérios da instituição bancária em que for realizado o depósito;
- 3.8.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil;



- 3.8.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação;
- 3.8.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, vencer ou for recalculado a Contratada obriga-se a fazer a reposição respectiva no mesmo prazo do item 3.6.1., a contar da ocorrência do fato;
- 3.8.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria;
- 3.8.12. A garantia será liberada após a execução plena deste contrato, em prazo não superior a 20 (vinte) dias úteis, contados da solicitação formalizada pela CONTRATADA, desde que não haja qualquer pendência por parte da mesma;
- 3.8.13. A Coordenadoria de Convênios e Contratos procederá à primeira notificação à CONTRATADA para o cumprimento da garantia, quando do envio das vias contratuais e eventuais aditivos para assinatura;
- 3.8.14. Caberá ao fiscal do contrato, em conjunto com a Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças, nos limites de suas competências, o acompanhamento do cumprimento da prestação da garantia referente ao contrato e eventuais aditivos, procedendo ao necessário para o seu recebimento.

3.9. Indicação do nível de serviço

3.9.1. Os valores exigidos para os indicadores de níveis do serviço de manutenção estão indicados na tabela a seguir:

Item	Indicadores de níveis de serviço	Meta a cumprir
I	Realização de serviços de manutenção preventiva	Maior ou igual a 98%
II	Realização de serviços de manutenção corretiva	Maior ou igual a 95%
III	Cumprimento dos prazos para iniciar os serviços de manutenção corretiva	Maior ou igual a 90%
IV	Realização de serviços eventuais	Igual a 100%

No caso de não cumprimento de mais de uma das metas estabelecidas, os pagamentos devidos à CONTRATADA sofrerão os ajustes cumulativamente, tomando-se como base o valor estipulado para cada indicador de nível de serviço;

O valor estipulado para cada indicador de nível de serviço será:



Item	Indicadores de níveis de serviço	Valor Estipulado
I	Realização de serviços de manutenção preventiva	30% do valor mensal do contrato
II	Realização de serviços de manutenção corretiva	30% do valor mensal do contrato
III	Cumprimento dos prazos para iniciar os serviços de manutenção corretiva	20% do valor mensal do contrato
IV	Realização de serviços eventuais	20% do valor mensal do contrato

A CONTRATADA deverá elaborar modelos de relatórios de prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e serviços eventuais e submetê-los a aprovação da FISCALIZAÇÃO que por sua vez deverá elaborar relatório próprio, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, condensando as informações, atestando os serviços executados e demonstrando a memória de cálculo do valor mensal a ser pago à CONTRATADA. Somente após o encaminhamento do relatório de fiscalização à CONTRATADA esta estará autorizada a emitir a respectiva nota fiscal para pagamento.

3.10. Do recebimento

3.10.1. Do recebimento provisório

Em caráter provisório, imediatamente após notificação pela empresa de que os serviços foram concluídos, ocasião em que será verificada a respectiva execução, acompanhada da assinatura do (s) servidor (es) designado (s) para esse fim.

Na hipótese de ser verificada impropriedade da execução do serviço, este será rejeitado, em todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO responsável pelo acompanhamento, sendo a empresa imediatamente notificada a sanar as pendências no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a verificação, com prejuízo ao pagamento pelo serviço.

A CONTRATADA deverá entregar e instalar os equipamentos, sem qualquer custo adicional, incluindo o frete e descarregamento, ou seja, os produtos deverão ser descarregados pela CONTRATADA.

Em se tratando do serviço de instalação, o recebimento provisório ocorrerá, imediatamente, após notificação pela empresa de que os serviços foram concluídos, ocasião em que será verificada a respectiva execução, acompanhada da assinatura do (s) servidor (es) designado (s) para esse fim.



3.10.2. Do recebimento definitivo

Definitivamente, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento provisório, ocasião em que o equipamento ficará em teste e será feita a avaliação da qualidade e verificação da adequação do objeto contratado pelo (s) servidor (es) designado (s) para esse fim.

O TJPA rejeitará os produtos/serviços, no todo ou em parte, caso seja constatado que estão em desacordo com o contratado, obrigando-se a contratada a promover sua substituição sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se, ainda, à cobrança de custas de depósito e à aplicação de eventuais penalidades, conforme o caso, observado os arts. 69 e 76 da Lei nº 8.666/93.

3.11. Da forma de pagamento

O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal de serviços/fornecimento, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da execução dos serviços na nota fiscal, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva, através de crédito em conta corrente, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura emitida pela EMPRESA em correspondência ao objeto executado.

A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993, bem como dos relatórios de execução dos serviços acompanhadas das respectivas OS's.

Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA no SICAF, serão tomadas as medidas previstas no artigo 31, da Instrução Normativa nº3, de 26 de abril de 2018.

No ato do pagamento será verificado se a contratada possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).



Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a empresa estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como, a rescisão contratual.

Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a empresa der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela empresa, nos termos deste contrato.

Nenhum pagamento isentará a empresa das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material/equipamento.

Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX/100) \quad I = (6/100) \quad I = 0,0001644$

365

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

3.12. Classificação orçamentária com a indicação da fonte do recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva

- Item de despesa: 985.
- Funcional Programática: 04.102.02.061.1417.8646 (apoio)
- Fonte de Recurso: 1759
- Elemento da despesa: 3.3.90.39



3.13. Da transferência de conhecimento

Não se aplica, posto que não há possibilidade de manuseio ou manutenção dos equipamentos por pessoas que não sejam profissionais técnicos da Contratada.

3.14. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não se aplica. A Contratação em tela não vislumbra a aplicação dos Direitos de Propriedade Intelectual e Autoral.

3.15. Da qualificação técnica do profissional

A contratada será responsável por dimensionar sua equipe técnica conforme o item “2.3.1.2. Capacidade técnico-profissional”, bem como, com outras qualificações que achar necessárias a fim de suprir com eficiência e eficácia todos os serviços relacionados neste Termo de Referência.

3.16. Os papéis a serem desempenhados pelos principais atores do órgão e da contratada

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas.
Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	TJPA	Equipe composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.
Preposto	Contratada	Funcionário representante da empresa contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao órgão



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

		contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.
--	--	---

Integrante demandante

Nome: Claudio Ormino Silva dos Santos

Matrícula: 194930

Telefone: 3225-3339

E-mail: claudio.ormindo@tjpa.jus.br

Integrante técnico

Nome: Edson Goncalves Ferreira

Matrícula: 94625

Telefone: 3225-3339

E-mail: edson.ferreira@tjpa.jus.br

Integrante administrativo

Nome: Ricardo da Silva Lacerda

Matrícula: 162302

Telefone: 3205-3571

E-mail: ricardo.lacerda@tjpa.jus.br

Equipe de gestão e fiscalização da contratação

Gestor do Contrato

Nome: Claudio Ormino Silva dos Santos

Matrícula: 194930

Telefone: 3225-3339

E-mail: claudio.ormindo@tjpa.jus.br

Fiscal Técnico/Demandante*

Nome: Edson Goncalves Ferreira

Matrícula: 94625

Telefone: 3225-3339



E-mail: edson.ferreira@tjpa.jus.br

*Considerando que se trata de simples Contratação de competência da Secretaria de Engenharia, optou-se por unir as funções da fiscalização demandante e técnica.

3.17. Das sanções e multas

Das situações que possam caracterizar descumprimento de obrigações

- Quando a(o) EMPRESA/FORNECEDOR:

- a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para contratação;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto desta aquisição;
- e) não manter a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do objeto;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

Pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo de Referência serão aplicadas as penalidades previstas no instrumento convocatório, com as seguintes multas:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, sobre o valor da ORDEM DE SERVIÇO em mora, no caso de atraso injustificado no início ou na conclusão do serviço, limitada a incidência a 10 (dez) dias corridos;

a.1) No caso de atraso injustificado no início ou na conclusão do serviço, por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com a aceitação do objeto pela fiscalização, será aplicada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da ORDEM DE SERVIÇO em mora;

a.2) No caso de atraso injustificado para o início ou para a conclusão do serviço, por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com a não aceitação do objeto pela fiscalização, será aplicada a multa estabelecida na alínea “e” ou “f”, conforme o caso;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, sobre o valor dos serviços recusados, no caso de atraso injustificado para refazê-los, limitada a incidência a 5 (cinco) dias corridos;



- b.1) No caso de atraso injustificado para refazer os serviços recusados, por prazo superior a 5 (cinco) dias corridos, com aceitação do objeto pela fiscalização, será aplicada multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor do serviço recusado;
- b.2) No caso de atraso injustificado para refazer os serviços recusados, por prazo superior a 5 (cinco) dias corridos, com a não aceitação do objeto pela fiscalização será aplicada a penalidade estabelecida na alínea “e” ou “f”, conforme o caso;
- c) 0,05% (cinco centésimos por cento), sobre o valor global do contrato, no caso de descumprimento de quaisquer itens deste Termo de Referência e de seus anexos não previstos nas alíneas “a” e “b”, aplicada por ocorrência;
- d) 0,1% (um décimo por cento), sobre o valor global do contrato, no caso de descumprimento de quaisquer itens deste Termo de Referência não previstos nas alíneas “a” e “b”, após reincidência, formalmente notificada pelo CONTRATANTE, aplicada por ocorrência;
- e) 15% (quinze por cento), sobre o valor da ORDEM DE SERVIÇO, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- f) 20% (vinte por cento), sobre o valor da Ordem de Serviço, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- g) 10% (dez por cento), sobre o valor global do contrato, na hipótese da licitante vencedora se recusar a assinar o contrato ou retirar/receber a ORDEM DE SERVIÇO.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1. Itens nos modelos de propostas:

1. Razão Social:
2. Número do CNPJ:
3. Endereço completo com CEP:
4. Fone/Celular:
5. Outros (correio eletrônico, caixa postal, etc.):
6. Banco/Nome e n. da Agência/Conta Corrente:
7. Responsável legal para assinatura do instrumento de contratação:
8. **Validade da Proposta: 90 dias.**



9. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 02 elevadores de passageiros do prédio da nova Escola Judicial, com serviço de instalação e manutenção em garantia (12 meses)

10. VALOR CONTINGENCIAL ESTIMADO PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL, CONTINGENCIAL E IMPREVISÍVEL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) fixos.

PROPOSTA COMERCIAL – LOTE ÚNICO		
LOCAL	SERVIÇOS	VALOR
NOVA ESCOLA JUDICIAL	AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO	R\$ XXXX,XX
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (12 MESES)	R\$ XXX,XX
	TOTAL	R\$ XXXXXX,XX
VALOR CONTINGENCIAL DE PEÇAS		R\$ 80.000,00
TOTAL DA PROPOSTA		R\$ XXXX,XX

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação dos equipamentos;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos do presente Termo de referência.

Declaro que, nos preços cotados, estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, transporte, embalagens e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Atenciosamente,

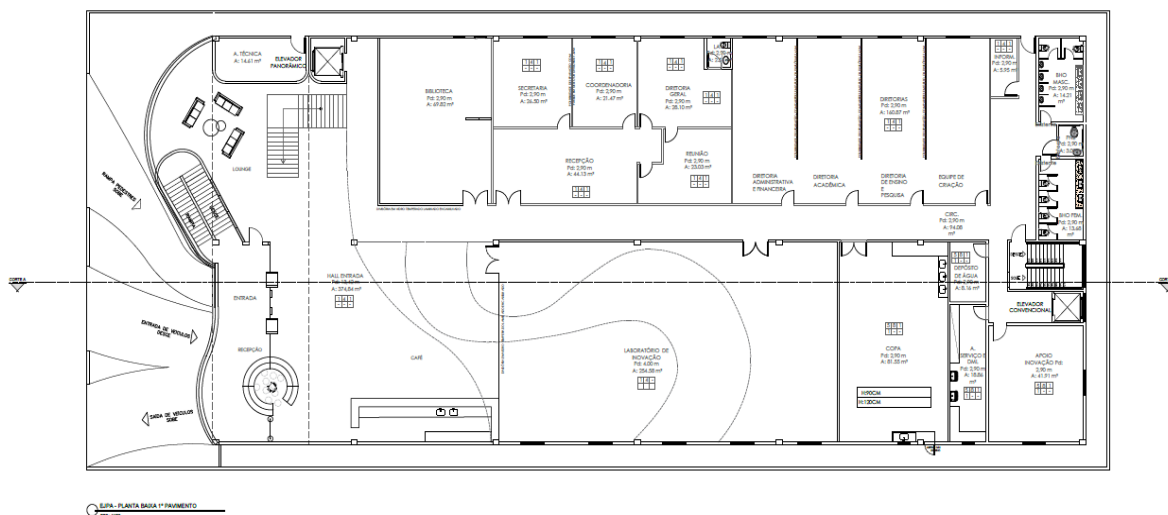
Local e Data

Nome e assinatura do representante legal da empresa RG: CPF



4.2. LAYOUTS

- Nova Escola Judicial



Belém, 19 de maio de 2023.

Claudio Ormino Silva dos Santos
Integrante Demandante

Edson Goncalves Ferreira
Integrante Técnico

Ricardo da Silva Lacerda
Integrante administrativo